



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	8
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	8
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança	9
Governo e Relações Institucionais	...
Fazenda	10
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	...
Infraestrutura e Obras	...
Polícia Militar	10
Polícia Civil	11
Administração Penitenciária	11
Defesa Civil	14
Saúde	15
Educação	18
Ciência, Tecnologia e Inovação	46
Transportes	46
Ambiente e Sustentabilidade	47
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	49
Cultura e Economia Criativa	49
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	...
Esporte, Lazer e Juventude	...
Turismo	...
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	...
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência	...
Trabalho e Renda	49
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	49
Procuradoria Geral do Estado	49
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	50
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circula hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 46.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA, EM RELAÇÃO AOS MILITARES EM ATIVIDADE NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A EXTENSÃO DA DATA PREVISTA NO ART. 24-F E NO CAPUT DO ART. 24-G DO DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - As datas previstas no art. 24-F e no caput do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954 de 17 de dezembro de 2019, ficam estendidas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os efeitos desse Decreto retroagirão à data da publicação da Lei Federal nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2229946

DECRETO Nº 46.897 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, NECESSÁRIO À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 5º, alínea h, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-03/001/1718/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação as acessões e benfeitorias existentes nos lotes, abaixo descritos e caracterizados, as quais encontram-se identificadas no Laudo de Avaliação nº 046/2019-PGE, fls. 100/143, do Processo Administrativo nº E-03/001/1718/2019:

1 - Lote 01, com frente para a Rua Jorge Vieira de Medeiros n. 357, Vila Meriti, com área total de 400,00m², inscrição municipal nº 1000152;

2 - Lote 03, com frente para a Rua Coronel João Teles n. 250, Vila Meriti, com área total de 400,00m², inscrição municipal nº 1000165;

3 - Lote 04, com frente para a Rua Coronel João Teles nºs. 258, 258-A e 258-fundos, Vila Meriti, com área total de 400,00m², inscrição municipal nº 1000165;

4 - Lote 05, com frente para a Rua Coronel João Teles n. 268, Vila Meriti, com área total de 400,00m², inscrição municipal nº 1000166;

5 - Lote 24, com frente para a Rua Jorge Vieira de Medeiros, Vila Meriti, com área total de 500,00m², inscrição municipal nº 1003111;

6 - Lote 25, com frente para a Rua Jorge Vieira de Medeiros, Vila Meriti, com área total de 500,00m², inscrição municipal nº 1003111.

Art. 2º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública o imóvel, abaixo descrito e caracterizado:

1 - Lote 2, com frente para a Rua Coronel João Teles nºs. 236, 238 e 238 casa 1, Vila Meriti, com área total de 400,00m², matrícula nº 7.178, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Duque de Caxias, inscrição municipal nº 1000157;

Art. 3º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes nos lotes a que se refere o art. 2º deste Decreto, com suas descrições e caracterizações constantes no Laudo de Avaliação nº 046/2019-PGE, fls. 100/143, do Processo Administrativo nº E-03/001/1718/2019.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e adotar providências necessárias, por via amigável ou judicial, à efetivação da desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Governador

Id: 2229982

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 46.888 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, NO VALOR DE R\$ 20.550.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta do Processo nº SEI-12/001/053809/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor de R\$ 20.550.000,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I, oriundos dos recursos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro					
02010.01.122.0137.1002	F	3390.00	100		500.000,00
Ampl e Modernização das Instalações do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
02010.01.122.0137.1002	F	4490.00	100		6.400.000,00
Ampl e Modernização das Instalações do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
02010.01.122.0139.2006	F	3191.00	100		10.650.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TCE		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
02010.01.126.0137.8284	F	3390.00	100		500.000,00
Gestão da Tec da Inform do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
02010.01.126.0137.8284	F	4490.00	100		2.500.000,00
Gestão da Tec da Inform do TCE-RJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100	20.550.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				20.550.000,00	20.550.000,00
Processo nº: SEI-12/001/053809/2019					
NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária					
FR - Identifica a Fonte de Recursos					
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal					
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos					

Id: 2230031



DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	---

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

49641	FUPDE	105.000	105.000	-
49650	FEAS	140.086.805	87.407.072	52.679.732
50010	CGE	82.423.449	20.719.834	61.703.615
50610	FACI-RJ	10.000	10.000	-
51010	SEPM	6.038.138.485	1.462.700.873	4.575.437.611
51640	FUNESSP	255.000	255.000	-
51650	FUNESPOM	340.629.336	101.860.485	238.768.852
51660	FISED	755.106.869	2.541.833	752.565.037
52010	SEPOL	1.892.082.116	189.609.606	1.702.472.510
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001	872.424
53010	SECID	100.451.312	6.433.533	94.017.779
53610	FEHIS	338.690.580	174.131.552	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	289.264.418	4.490.744	284.773.673
Total		75.328.265.582	14.387.029.774	60.941.235.808

Id: 2230032

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	21.933.990
07310	IEEA	100	11.837.470
07510	EMOP	100	54.603.613
08010	VICE-GOV	100	6.207.767
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	86.729.346
08330	DETRAN-RJ	232	233.224.009
08410	DER-RJ	100	64.338.095
08411	FLXIII	100	30.878.980
09010	PGE	100	294.585.037
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.671.928
13530	EMATER	100	75.492.875
13540	PESAGRO	100	31.186.925
13710	CASERJ	100	2.867.777
13720	CEASA	100	4.651.173
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	57.586.077
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	12.355.914
15010	SECEC	100	18.396.561
15410	FUNARJ	100	16.874.702
15430	FTMRJ	100	38.943.340
15430	FTMRJ	230	1.185.698
15440	FMIS	100	2.331.426
16010	SEDEC	100	1.550.608.754
16010	SEDEC	212	813.930
16610	FUNESBOM	232	51.477.986
17010	SEELJE	100	8.527.104
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	307.902.866
18010	SEEDUC	122	321.224.120
18010	SEEDUC	215	2.795.688.833
18020	DEGASE	100	48.760.585
18020	DEGASE	122	130.595.014
20010	SEFAZ	100	618.463.371
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.349.523.853
20340	RIOPREVIDENCIA	231	16.641.607.528
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	76.104.278
21020	SSCS	100	5.604.633
21060	SSMCC	100	15.107.712
21350	PRODERJ	100	45.946.205
21410	CEPERJ	100	12.522.770
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	382.710
21730	FLUMITRENS	100	489.114
24010	SEAS	100	13.054.619
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	61.314.250
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	10.352.610
24370	DRM	100	6.806.737
25010	SEAP	100	661.335.611
25410	FSCABRINI	100	5.573.024
26010	SESEG (em Extinção)	100	9.250.082
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.573.618
29610	FES	122	497.453.662
29610	FES	225	11.357.792
29610	FES	108	90.691.751
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	22.090.017
30310	AGETRANSP	232	19.238.151
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	8.873.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	23.376.243
30750	CODIN	100	7.747.504
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.621.946
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	49.180.070
31730	RIOTRILHOS	100	43.823.074
37020	EGE/SEFAZ	100	252.774.746
37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	12.258.706
40410	FAPERJ	100	7.718.420
40430	UERJ	100	852.449.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	16.614.719
43010	SETUR	100	5.413.059
43710	TURISRIO	100	6.374.104
49010	SEDSODH	100	18.674.543
49412	FIA-RJ	100	13.734.581
50010	CGE	100	60.576.326
51010	SEPM	100	3.978.633.631
51010	SEPM	212	57.975.830
51010	SEPM	108	357.136.616
51660	FISED	103	583.288.809
52010	SEPOL	100	1.656.364.625
53010	SECID	100	4.785.114
53720	CEHAB-RJ	100	51.167.643
Total			37.108.473.059

Id: 2230033

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamen-tária	TIT UO	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	11.927.910
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105
08410	DER-RJ	100	5.105.345
08411	FLXIII	100	294.458
09010	PGE	100	500.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	134.847
13410	FIPERJ	100	140.162
13530	EMATER	100	3.831.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	40.604
13710	CASERJ	100	1.660.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	5.968.322
13720	CEASA	230	29.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	876.129
15440	FMIS	100	41.325
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	3.012.055
17310	SUDERJ	230	675.000
18010	SEEDUC	100	455.417
18020	DEGASE	100	5.000
20010	SEFAZ	100	16.029.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.512.847.321
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	305.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	422.818
21720	CTC-RJ	230	139.389
21730	FLUMITRENS	100	4.469.429
24010	SEAS	100	70.000
24320	INEA	100	866.958
24320	INEA	212	7.991
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	11.000
24370	DRM	100	9.280
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	109.564.373
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	5.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.885.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	1.582.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	18.046
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	1.770.452
31720	CENTRAL	230	1.323.441
31730	RIOTRILHOS	100	9.345.821
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.729.583.116
37020	EGE/SEFAZ	101	931.223.881
37020	EGE/SEFAZ	102	205.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	821.993.821
37020	EGE/SEFAZ	107	1.094.387.831
37020	EGE/SEFAZ	111	723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	349.931
37020	EGE/SEFAZ	132	22.734.956
40010	SECTI	100	11.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	2.368.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	273.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	5.679.037
49010	SEDSODH	100	71.700

49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	227.165.128
Total			9.403.420.410

Id: 2230034

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	TIT UO	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	2.718.776
07010	SEINFRA	212	24.655.088
07010	SEINFRA	214	133.394.561
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	60.682
07510	EMOP	100	6.864.785
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	73.266
08320	RIOSEGURANCA	100	121.956
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	37.296.394
08330	DETRAN-RJ	232	879.188.131
08410	DER-RJ	100	62.619.922
08410	DER-RJ	126	29.609.589
08410	DER-RJ	230	33.406.031
08411	FLXIII	100	13.880.320
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	5.881.458
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.008.292
13010	SEAPPA	212	5.715.147
13010	SEAPPA	230	74.853
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	209.151
13530	EMATER	100	2.970.599
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	652.497
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	133.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	230	89.947.123
14010	SEGOV	100	11.769.253
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	452.138
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	13.921.643
15010	SECEC	212	37.656.238
15010	SECEC	230	100.255
15410	FUNARJ	100	5.786.489
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	6.472.159
15430	FTMRJ	230	3.029.062
15440	FMIS	100	358.453
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.315.952
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	203.877.600
17010	SEELJE	100	6.754.201
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	1.039.813
17310	SUDERJ	230	2.639.916
18010	SEEDUC	100	550.902.945
18010	SEEDUC	105	423.708.228
18010	SEEDUC	120	2.465.199
18010	SEEDUC	122	333.364.264
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	4.831.096
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	55.264.592
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	35.090.091
20340	RIOPREVIDENCIA	231	35.602.955
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	10.748.923
21020	SSCS	100	8.480.817
21020	SSCS	212	10.510.302
21060	SSMCC	100	8.416.600
21350	PRODERJ	100	10.701.732
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	27.243
21410	CEPERJ	230	5.319.993
21530	SERVE	100	671
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.150
21720	CTC-RJ	100	6.519
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	3.200
24010	SEAS	100	299.649
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	46.647.853
24020	UEPSAM	100	64.400
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000

24320	INEA	212	4.355.591
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	61.612.519
24330	ITERJ	100	416.741
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	6.767.142
24370	DRM	100	154.055
24370	DRM	230	11.920
24370	DRM	232	653.961
24630	FUNDRHI	212	1.381.116
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	307.550.813
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.173.809
25410	FSCABRINI	230	12.685.392
25610	FUESP	100	4.770
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	5.367.438
26010	SESEG (em Extinção)	212	33.031.373
29010	SES	100	3.000
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	146.954
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.584.168.738
29610	FES	108	245.308.249
29610	FES	122	2.214.851.664
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	775.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	6.082.714
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.676.918
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERJ	230	185.909.745
30380	IPEM-RJ	100	1.700.000
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	38.455.679
30610	FEFEP	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	459.028
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	3.232.763
31010	SETRANS	122	6.676
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	330.557.324
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	7.295.851
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.090.839
31730	RIOTRILHOS	100	7.771.848
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.257.027
40410	FAPERJ	100	343.498.359
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	264.609.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	50.393.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	45.738.603
40450	UENF	122	12.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	45.292.296
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	12.015.923
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	17.880.964
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	306.396
49010	SEDSODH	100	5.807.694
49010	SEDSODH	122	1.024.090
49412	FIA-RJ	100	485.622
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	230	4.538.888
49650	FEAS	100	2.623.625
49650	FEAS	122	32.220.756
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.109.288
51010	SEPM	100	121.218.182
51010	SEPM	120	59.283.352
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	24.846.966
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	169.276.227
52010	SEPOL	100	34.510.088
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	124.318
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.843
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			14.429.342.339

*Omitido no D.O. de 23.12.2019.

Id: 2230035